



ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 07 DE DEZEMBRO A 09 DE JANEIRO DE 2023
---------	---

DELIBERAÇÃO N. 001/2023 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 10 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 07 de dezembro a 09 de janeiro DE 2022 de 2023.

Porto Alegre – RS, 10 de janeiro de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Marília Pereira de Ardivino Barbosa, Núbia Margot Menezes Jardim, Rinaldo Ferreira Barbosa**. Verificada ausência justificada do conselheiro **Juan José Mascaró**, atesto as informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA FLÁVIA MELO DE OLIVEIRA	FEEVALE	1671357/2023
2	BEATRIZ COSER ROMAN	ULBRA-CANOAS	1626456/2022
3	CAMILA FRAGA DO AMARAL	UNISINOS-SL	1662095/2022
4	CAMILA SCHEEREN	FEEVALE	1651640/2022
5	CAROLINE GOI SCARTON	UNIJUÍ	1666631/2023
6	CAROLINE PECCIN DA SILVA	UCS-CAXIAS	1657052/2022
7	CAROLINE SAUSEN HERMES	UNISC	1622849/2022
8	CÍNTIA ANDRISA URNAUER KIPPER	FEEVALE	1673086/2023
9	CÍNTIA DE OLIVEIRA PERONDI	UNIFITEC-Caxias	1655291/2022
10	DANIEL TADEU MARTINS	IMED-PASSO FUNDO	1652761/2022
11	DEBORA PRASS DA SILVA	FEEVALE	1671254/2023
12	EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	IMED-PASSO FUNDO	1673025/2023
13	FELIPE PESCADOR FERREIRA	UFRGS	1652168/2022
14	FERNANDA DA ROSA MARTINEWSKI	PUCRS	1611404/2022
15	FERNANDA MENEGAT	UCS-CAXIAS	1651164/2022
16	GUILHERME SANTOS DACÁS	FSG	1635047/2022
17	GUILHERME ZANUZO BLUME	UNIRITTER-FAPA	1655480/2022
18	ISADORA SERPA GATO	UNICRUZ	1634632/2022
19	JAIR FERREIRA BRANDÃO JÚNIOR	URI-FW	1659221/2022
20	JESSICA MARTINI DA LUZ	UFRGS	1673244/2023
21	JOÃOZINHO BRUCHEZ	UCS-BENTO	1644136/2022
22	LAURA GADDO DAL MAS	UCS-BENTO	1660620/2022
23	LEONARDO DOS SANTOS MENDES	UNISINOS	1618690/2022
24	LUCIANE RENATA ALVES PEREIRA	URI-ERECHIM	1660000/2022
25	LUCINARA SOLEDADE VIEIRA CANTINI	UNIRITTER-ZS	1655386/2022
26	LUISA BASSAN MORETO	UNIRITTER-FAPA	1655659/2022
27	MAURÍCIO OLIVIECKI DE LIMA	URI-ERECHIM	1657400/2022
28	NICOLE XUE FILLMANN	FEEVALE	1671302/2023
29	OSIEL GUNZEL DA SILVA	UNIRITTER-FAPA	1656319/2022
30	RAFAELLA BELMONTE MONTEIRO	PUCRS	1656865/2022
31	RENAN SARDI MIELKE	PUCRS	1658305/2022
32	ROBERTA APARECIDA THEODORO DE LIMA	URI-ERECHIM	1650749/2022
33	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	UNIRITTER-ZS	1651512/2022
34	SANTIAGO FINSTER MELO	UFRGS	1654603/2022
35	TAÍS KREIBICH MONTAGNER DE CARVALHO	UNIJUÍ	1666617/2023
36	THAMYRES CASSIANO	UCS-CAXIAS	1656227/2022
37	TIAGO CESAR BRUM	UPF	1650212/2022